



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 15 (QUINZE) DE MAIO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE OS EXMºS. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE) E ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO EXMº SR. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA - 2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.

PROPOSIÇÃO

EMENTA: Propõe a anotação da prestação de serviço público relevante, por ocasião do Mutirão Carcerário instituído por meio do Ato nº 300, de 1 de abril de 2014, publicado no DJe de 4 de abril de 2014, nas fichas funcionais dos Juízes e Servidores designados para atuar na força tarefa de análise dos processos de execução penal dos presos recolhidos ao Complexo do Curado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no Ato nº 300, de 1 de abril de 2014 (DJe de 4.4.2014), que instituiu o Mutirão Carcerário, no período de 28 de abril a 9 de maio de 2014, para fins de revisão das prisões das pessoas recolhidas no Complexo do Curado;

Considerando que o Ato nº 300, de 1 de abril de 2014, publicado no DJe de 4 de abril de 2014 (art. 3º, §1º), o Edital nº 2, de 4 de abril de 2014, publicado no DJe de 7 de abril de 2014 (item 3.2) e o Ato nº 334, de 25 de abril de 2014, publicado no DJe do dia 28 de abril de 2014 (item III), estabeleceram que os Juízes designados para atuar, durante o Mutirão Carcerário, na revisão dos processos de execução, não farão jus ao pagamento de gratificação ou de qualquer verba remuneratória, salvo percepção de diárias nos termos da Resolução nº 265/2009 do TJPE, estabelecendo ainda que a atuação no Mutirão Carcerário será considerada como prestação de serviço público relevante, com registro na ficha funcional do Magistrado (item 3.1 do Edital);

Considerando, finalmente, que a atuação comprometida do Grupo Especial de Trabalho constituído por meio do Ato nº 300, de 1 de abril de 2014, publicado no DJe de 4 de abril de 2014, revelou-se essencial para a conclusão dos trabalhos do Mutirão no prazo originariamente fixado, sobretudo no que se refere à realização tempestiva do cálculo de penas e ao assessoramento dos Juízes;

PROPÕE:

Que o Conselho da Magistratura determine a anotação da prestação de serviço público relevante, por ocasião do Mutirão Carcerário instituído por meio do Ato nº 300, de 1 de abril de 2014, publicado no DJe de 4 de abril de 2014, nas fichais funcionais dos Juízes e Servidores adiante relacionados:

I – Juízes: Carla de Vasconcellos Rodrigues, Cícero Bittencourt de Magalhães, Danielle Christine Silva Melo Burichel, Eduardo José Loureiro Burichel, Élson Zopellaro Machado, Gerson Barbosa da Silva Júnior, Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior, Gilvan Macedo dos Santos, Maria da Conceição Godói Bertholini, Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão, Moacir Ribeiro Silva Júnior, Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas

Galvão, Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira, Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, Roberto Costa Bivar, Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano, Sonia Stamford Magalhães Melo, Teodomiro Noronha Cardozo.

II – Servidores: Adriane Vaz Batista Galvão, Ana Apolinário da Silva, Ângela Maria Ximenes Bezemat Lins, Anselmo José Cardoso Cavalcanti, Elisângela Santiago Leão Fagundes, Fernando Paes Barreto Cavalcanti, Fritz Hempe Neto, Hermann Cardoso de Arruda, Isabela Morais Cavalcanti, Isabella Ferraz Bezerra de Menezes, Janiere do Sacramento Bezerra, Juliana Pontes A. Lopes, Julie Barbosa Fernandes, Lidiane Costa Barros Rodrigues, Marcela Vilas Foerster, Mariana de Almeida Dourado, Marianne Gonçalves Seabra P. de Melo, Raphael Marinho Fernandes, Rita de Cássia Ribeiro Menezes, Welissandra Lopes de Sousa.

Recife, 15 de maio de 2014.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves
Presidente

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE DETERMINAR A ANOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE, POR OCASIÃO DO MUTIRÃO CARCERÁRIO INSTITUÍDO POR MEIO DO ATO Nº 300, DE 1 DE ABRIL DE 2014, NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS JUÍZES E SERVIDORES RELACIONADOS”.

Recife, 15 de maio de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária